



Opinião Pública, *Media* e Cidadania: as manifestações pela paz nas vésperas da II Guerra do Golfo¹

Susana BORGES²

Universidade Nova de Lisboa, Portugal
Instituto Politécnico de Coimbra, Portugal

Resumo

Centramo-nos na representação mediática da Opinião Pública, interpelando criticamente este conceito normativo central das democracias de matriz liberal à luz de uma muito concreta (e particular) forma de expressão: as manifestações anti-guerra de 2003.

Relacionaremos a forma como o jornal “Público”, em editoriais, avaliou o significado político das manifestações com alguns dos momentos (autores) centrais da conceptualização da Opinião Pública no século passado.

Problematizamos, em concreto, a forma como os *media*, enquanto estruturas fulcrais na comunicação pública política contemporânea, contribuem para a gestão dos fluxos de opinião no espaço público, através da representação que fazem da Opinião Pública e do significado que lhe atribuem, do ponto de vista da sua relação com o poder executivo (governo).

Palavras-chave: espaço público; cidadania; opinião pública; imprensa; editoriais.

Introdução

Não obstante o papel central que a Opinião Pública assume nas democracias de matriz liberal, enquanto elemento normativo estruturante da relação entre governo e governados, a (longa) história deste conceito em termos do pensamento social está longe de ter diminuído a sua opacidade.

A par com a Opinião Pública surgem conceitos como público, publicidade, publicitação e esfera pública, todos eles entre “os mais controversos, ambíguos e não-transparentes das ciências sociais” (SPLICHAL, 1999, p.1), mas assumindo, desde o século XVIII, um lugar central na teoria política, na filosofia e no pensamento social e uma função ordenadora da própria vida em sociedade, nomeadamente no que se refere à normatividade associada a uma Opinião Pública enquanto ideal-tipo: controlo do poder (publicitação), ilustração (publicidade) e entendimento (esfera ou espaço público) entre

¹ Trabalho apresentado no I Colóquio Brasil-Portugal de Ciências da Comunicação, evento componente do XXXI Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Doutoranda em Ciências da Comunicação, na UNL/PT e Professora do Curso de Comunicação Social, do IPC/PT, e-mail: suborges@esec.pt



os elementos (público) de uma determinada comunidade sobre a melhor forma de viver em comum.

Neste trabalho, revisitaremos quatro propostas teóricas que, na história recente do pensamento social, conceptualizaram a Opinião Pública de forma não só paradigmática, mas também conflitual entre si, e que reflectem bem a ambivalência que atravessa as dimensões normativa e fáctica da Opinião Pública nas sociedades complexas.

A Opinião Pública liberal

A importância da Opinião Pública como, simultaneamente, mecanismo de controlo do poder e elemento legitimador do exercício desse mesmo poder, defendida pelos pensadores liberais dos sécs. XVII e XVIII, marcou, de forma decisiva, o entendimento moderno do conceito e a sua relação com o público, a publicitação, a publicidade e a esfera ou espaço público.

Nos últimos três séculos, a generalidade dos esforços teóricos para aclarar o conceito têm-se centrado em cinco dimensões básicas: 1) o público como uma categoria social específica que aparece como agente social; 2) a publicitação como a natureza específica de uma determinada actividade ou espaço; 3) a publicidade, como a “encarnação” da publicitação (em termos normativos) ou como um direito humano universal, representando a fundação da Opinião Pública e a doutrina da soberania; 4) a esfera ou espaço público como um domínio específico ou espaço imaginado da vida social, representando a infra-estrutura para a integração social através da Opinião Pública e a 5) Opinião Pública não só como o elo de ligação destas outras quatro dimensões, mas também como uma nova realidade social: a opinião do público (SPLICHAL, 1999, p.6). Mais recentemente, o séc. XX fica marcado, por um lado, por uma transformação estrutural da Opinião Pública (HABERMAS, 2002) – assistindo-se a uma diminuição da sua eficácia do ponto de vista político, resultante dos processos de industrialização, urbanização, democratização, massificação e mediatização - mas, indissociável desses mesmos processos, a um renovado esforço teórico e também de mobilização por parte dos mais variados movimentos sociais com vista ao aprofundamento democrático da força política da Opinião Pública.



O público fantasma

Em 1922, Walter Lippmann considerava que

“a existência de uma força chamada opinião pública é, geralmente, dada como adquirida e os escritores políticos americanos têm estado mais interessados ou em encontrar a forma como fazer o governo expressar a vontade comum, ou em impedir a vontade comum de subverter os fins para os quais acreditam que o governo existe” (LIPPMANN, 1997, p.161).

A sua preocupação prendia-se com o “fabrico do consentimento”, através da manipulação da Opinião Pública: “É uma velha arte que se supunha ter morrido com a democracia. Mas não morreu” (LIPPMANN, 1997, p.158).

Para este autor, a manipulação da massa, visando obter o seu consentimento, operava também através da capacidade dos políticos influenciarem os discursos mediáticos, possível pelo facto de ser impossível a cada um contactar directamente com a complexidade de assuntos sobre os quais tem de decidir: “O mundo com o qual temos de lidar politicamente está fora de alcance, fora da vista, fora da mente. Tem de ser explorado, reportado e imaginado” (LIPPMANN, 1997, p.18). Na base da Opinião Pública encontram-se, pois, as “imagens mentais” (estereótipos) que obtemos através dos *media*, e que funcionam como um “mapa” para a compreensão de um mundo que é demasiado complexo para o apreendermos directamente: “Assumimos que o que cada homem faz é baseado não num conhecimento directo e certo, mas em imagens feitas por si próprio ou que lhe são dadas” (LIPPMANN, 1997, p.16).

Nesta perspectiva, à opinião deste “público fantasma” (LIPPMANN, 2007), deveria sobrepor-se uma elite de especialistas, sendo estes os únicos habilitados com o conhecimento e as competências necessárias para decidir acerca dos assuntos governativos. “A acção executiva não é para o público” (LIPPMANN, 2007, p.135), sendo este incapaz de, perante uma questão controversa, avaliar os seus méritos, antecipá-la, analisá-la e solucioná-la: “O que é deixado para o público é o julgamento sobre se os actores na controvérsia seguiram um conjunto estabelecido de regras de comportamento ou os seus próprios desejos arbitrários” (LIPPMANN, 2007, p.135).



À descoberta do grande público

O diagnóstico de Walter Lippmann mereceu a atenção de John Dewey, que recusou, no entanto, a solução proposta pelo seu contemporâneo. A controvérsia Lippmann/Dewey marcou não só os debates e estudos sobre a Opinião Pública nos anos 20 do século passado, mas, de alguma forma, serve ainda como quadro de referência para compreender as diferentes posições assumidas entre os defensores das chamadas “teorias realistas” da democracia e as de cariz normativo, que continuam a marcar a discussão sobre o tema.

Definindo o público como uma comunidade de indivíduos unidos pela existência de consequências indirectas, extensas e duradouras que os afectam, e que estes buscam controlar (DEWEY, 2004, p.125), o problema que se apresenta não é, pois, que não haja público, ou que este seja incompetente ou “fantasma” – nas palavras de Walter Lippmann - mas antes que há

“demasiado público, ou seja, um público difuso e disseminado, e demasiado intrincado na sua composição. Se há públicos excessivos, é porque o número de acções conjuntas que têm consequências indirectas, graves e duradouras é desproporcionado, cada um deles entrecruza-se com os demais, gerando o seu próprio grupo de pessoas particularmente afectadas e resta pouco para que se possa unir estes diferentes públicos num todo integrado” (DEWEY, 2004, p.131).

Assim, a grande questão é descobrir os meios pelos quais um público disperso, móvel e múltiplo possa reconhecer-se a si mesmo ao ponto de definir e expressar os seus interesses: “Esse descobrimento é necessariamente prévio a qualquer mudança fundamental dos mecanismos políticos” (DEWEY, 2004, p.137).

Um dos aspectos centrais desta controvérsia é, assim, a diferente concepção dos autores em relação ao indivíduo e à sua participação na vida política. Lippmann defendia o máximo de autonomia do indivíduo, criticando os seus correligionários liberais por aquilo que considerava ser uma normalização da especificidade individual “à igualdade dos cidadãos” (SPLICHAL, 1999, p.137). Já Dewey, concebia a realização máxima de cada um através da cooperação com os outros, numa perspectiva mais comunitarista da vida em sociedade: “A liberdade é a firme libertação e o cumprimento daquelas potencialidades pessoais que só têm lugar numa associação rica e múltipla com os demais” (DEWEY, 2004, p.139).



Estas duas diferentes concepções do indivíduo têm expressão directa nos seus entendimentos da democracia e da Opinião Pública, isto é, sobre a questão da participação dos cidadãos na vida política (SPLICHAL, 1999, p.137). Para Lippmann, como vimos, o público é incompetente para decidir sobre assuntos complexos, sendo, pois, necessária uma elite de especialistas que tome decisões qualificadas em prol do bem comum. Dewey, por seu turno, não concebe a democracia sem participação, centrando-se na busca das condições, nomeadamente através da educação cívica, para que esta seja uma realidade.

O espaço público e a revitalização da Opinião Pública

É exactamente a conceptualização das condições de uma mais democrática participação desses públicos dispersos na definição da forma como querem viver em comum, através da formação conjunta da Opinião Pública, que subjaz ao monumental esforço teórico desenvolvido por Jürgen Habermas ao longo das últimas quatro décadas.

Elemento central no seu (ciclópico) edifício teórico é o conceito de espaço público: o espaço discursivo da Opinião Pública, entendido como “uma rede para a comunicação de conteúdos e tomadas de postura, quer dizer, de opiniões” (HABERMAS, 1998, p.440), através do qual a vontade dos homens, expressa pública e igualitariamente e resultante de uma argumentação racional, seja o fundamento dos consensos sociais. Um dos mais importantes aspectos a considerar nesta acepção de espaço público reside no vínculo que o conceito estabelece com o ideal ético-moral que baliza a modernidade: a recusa da coerção e a legitimação do poder pela sua relação com a Opinião Pública. Publicidade, crítica e debate são os princípios fundamentais que estruturam as relações entre o poder político e os cidadãos, em que os homens assumem a capacidade de se auto-governarem, ainda que através de representantes, cabendo à Opinião Pública a capacidade de exercer influência sobre a actuação do governo e, em última instância, controlar a legitimidade da sua actuação.

Do ponto de vista normativo e ético, a Opinião Pública resultará “de uma controvérsia mais ou menos exaustiva na qual as propostas, as informações e as razões possam elaborar-se de forma mais ou menos racional” (HABERMAS, 1998, p.443), apoiando-se “em última instância na ressonância e, certamente, no assentimento, de um público de leigos igualitariamente composto” (HABERMAS, 1998, p.444).



A Opinião Pública como sensor do sistema político

Se a obra de Jürgen Habermas representa um marco fundamental na reconceptualização teórica da Opinião Pública, visando não só repor a força político-emancipatória a que esteve, desde os tempos do liberalismo iluminista, normativamente associada, mas, sobretudo, definir as condições da sua radicalização fáctica, uma perspectiva antagónica, não menos (teoricamente) ambiciosa foi a avançada por Niklas Luhmann, no âmbito da sua teoria dos sistemas sociais.

A polémica Habermas/Luhmann eleva a um outro patamar de sofisticação teórica, mas também de atenção às mudanças sociais entretanto ocorridas, a controvérsia Lippmann/Dewey, mas aproxima-se desta nos seus contornos essenciais: o que diferencia as duas propostas são entendimentos do homem e da democracia marcados por concepções marcadamente individualistas e tecnocráticas (Lippmann/Luhmann) ou de carácter normativo e emancipatório (Dewey/Habermas).

Niklas Luhmann, na reformulação que faz da teoria sistémica, esvazia a democracia de qualquer significado normativo e ontológico, radicalizando o conceito de observadores/observação, que já encontráramos em Walter Lippmann, mas dotando-o de um significado (político) muito particular:

“Para a política, a opinião pública é um dos mais importantes sensores cuja observação substitui a observação directa do meio ambiente. Os temas da opinião pública, as notícias e os comentários na imprensa e no audiovisual têm uma óbvia importância para a política e ao mesmo tempo escondem com a sua evidência o que é realmente importante” (LUHMANN, 2006, p.85).

A Opinião Pública assim concebida é um sensor para o sistema político, permitindo-lhe não só observar-se a si e aos outros, mas também agir em conformidade: “A opinião pública não serve para estabelecer contactos externos. Serve a clausura auto-referencial do sistema político, o círculo fechado da política” (LUHMANN, 2006, p.87), permitindo ao sistema político distinguir entre auto-referência (política) e hetero-referência (Opinião Pública), desenvolvendo estruturas de expectativas correspondentes, isto é, construindo uma representação dos limites das suas próprias possibilidades de acção. Nesta acepção, a distinção governantes/governados perde o seu lugar central, esvaziando, assim, a Opinião Pública da sua dimensão normativa e da força pragmática



associada à linguagem (um elemento central da concepção habermasiana), reduzindo a democracia a um outro núcleo elementar, representado mais eficazmente através da distinção governo/oposição.

Os discursos editoriais do “Público” sobre as manifestações anti-guerra

Em conjunto, estes quatro autores contribuem para precisar a ambivalência que atravessa a Opinião Pública desde há, pelo menos, um século: a normatividade associada a um conceito ordenador da vida social e à promessa emancipatória que comporta e a facticidade de uma forma muito específica de operacionalização, que cumpre desideratos políticos de eficácia administrativa e controlo social. É à luz desta ambivalência que analisaremos o significado político dado pelo jornal “Público”, através de dois editoriais, às manifestações pela paz, juntando milhões de pessoas, um pouco por todo o mundo, a 15 de Fevereiro de 2003, a cerca de um mês da invasão do Iraque.

O primeiro texto, intitulado “O Sentido da Paz”³, publicado no dia seguinte às manifestações, atribui diferentes motivações (opiniões) aos participantes nas manifestações, mas atribui-lhe uma expressão comum de vontade (Opinião Pública):

“De perfil indefinível, a imensa mole humana que desfilou pelas ruas de inúmeras cidades terá tudo menos uma opinião de idênticos fundamentos. Mas exprimiu, sem margens para dúvidas, a sua oposição à guerra”.

Perante esta manifestação da Opinião Pública, é estabelecida uma relação causal entre o seu significado político e aquela que deve ser a actuação do poder executivo:

“(…) e somadas às sondagens que já registavam largas maiorias antibelicistas em numerosos países, estas manifestações foram um sinal inequívoco de que a guerra deve ser mesmo um último recurso – como determina aliás a própria ONU – e apenas admissível quando já estiverem esgotadas as vias negociais. E este sinal deve ser encarado pelos políticos com seriedade e máxima ponderação”.

Interpreta o “possante clamor das ruas” enquanto expressão da vontade popular e, como tal, a ser encarada como um acto de soberania:

³ In “Público” de 16 de Fevereiro de 2003, assinado pelo director-adjunto, Nuno Pacheco



“Mesmo que outro fim não tenham, estas manifestações foram uma forma de voto global. Assim todos as entendam”.

Nesta representação mediática que é dada a uma forma muito concreta de expressão da Opinião Pública, encontramos uma concepção desta como veículo da vontade comum do público de cidadãos, que acordaram entre si, não obstante eventuais posicionamentos (opiniões) individuais diversos, uma determinada forma de resolver um problema comum: Que fazer perante a crise iraquiana? Avançar para a guerra ou prosseguir os esforços diplomáticos? O facto da opção defendida ser contrária à dos governos é interpretado como um acto de soberania popular, a ser atendido pelos governos, o que confere à Opinião Pública assim entendida uma validade normativa e uma força política tal como sustentada pelas concepções normativas da democracia: John Dewey e Jürgen Habermas.

Dois dias passados, um segundo editorial, intitulado “Danos Mínimos?”⁴, confere um significado bem diferente às manifestações anti-guerra. Estas são interpretadas como ilustrativas dos valores iluministas das sociedades ocidentais, servindo como exemplo da “superioridade moral” do Ocidente:

“Distinguem o mundo em que vivemos e os valores que partilhamos das regras por que se rege ainda boa parte da humanidade. Vimo-lo na forma livre e pacífica como milhões de pessoas puderam descer às ruas para dizer que estavam contra uma guerra no Iraque, contra os seus governos e contra os Estados Unidos”.

A Opinião Pública é aqui entendida mais como expressão de vontades individuais (opiniões), numa concepção liberal das liberdades de expressão e de manifestação (entendidas enquanto liberdades negativas), não lhe conferindo o poder político de influenciar as acções governativas:

“É bom poder viver em países assim, mesmo quando discordamos das motivações dos manifestantes e nos dói como estes autorizam – como sucedeu nas manifestações de Lisboa – que uma das bandeiras desfraldadas ao vento fosse a do Iraque. É bom poder viver em países onde há liberdade de opinião e manifestação, tal como é bom viver em países onde os governos são capazes de governar de acordo com as suas convicções (e não apenas ao sabor das sondagens), mesmo quando sentem que correm o risco de vir a perder eleições”.

⁴ In “Público” de 18 de Fevereiro de 2003, assinado pelo director, José Manuel Fernandes



O núcleo central da mensagem política que a Opinião Pública expressa nas manifestações veiculou – o sim à paz, rejeitando as previsíveis decisões governativas de avançar para a guerra – é desvalorizado, através de uma argumentação que associa uma eventual (maior) eficácia política à opção guerra:

“É que ser pela paz, todos somos, ou pelo menos todos procuramos ser. O que nos divide é qual a melhor forma de garantir a paz hoje, mas também amanhã e depois de amanhã, sem estarmos submetidos à chantagem de figuras como Saddam Hussein ou Kim Jung-il”.

Neste editorial, a Opinião Pública é apresentada como (somente) expressão de vontades individuais diferentes, reduzindo a expressão de uma vontade comum a uma ideia vaga partilhada (“pela paz somos todos”), sem relevante significado político. Ao mesmo tempo que a dimensão da expressão da vontade popular é desvalorizada, através da distinção entre as opiniões aceitáveis e as não aceitáveis (simbolicamente sintetizadas na bandeira iraquiana desfraldada na manifestação de Lisboa), é também negada a essa Opinião Pública a legitimidade de influenciar a acção governativa, que deve ser conduzida pelas suas convicções (especialistas) e não pelas sondagens (opinião popular). Esta é uma leitura que se enquadra nas chamadas “teorias realistas” da democracia (Lippmann/Luhmann), incumbindo a uma elite de especialistas a tarefa de decidir sobre o destino das massas não habilitadas. A essas, compete-lhes a observação da actuação dos actores políticos, ou seja, avaliá-los num momento específico: as eleições.

Conclusão

Da análise dos dois discursos editoriais publicados no jornal “Público”, com apenas dois dias de diferença, comentando as manifestações de milhões de pessoas, visando dar conta aos respectivos governos da sua oposição a uma intervenção militar no Iraque, concluímos que estes são antagónicos entre si, no que respeita ao significado político que dão à expressão da vontade dos cidadãos e, conseqüentemente, no entendimento da função política da Opinião Pública em democracia.

O primeiro posiciona-se, em primeiro lugar, numa perspectiva que, à falta de melhor termo, classificaríamos como descritiva, tomando *prima facie* as manifestações, isto é, enquadrando-as à luz dos argumentos invocados explicitamente pelos próprios



manifestantes, reforçados por resultados semelhantes obtidos através de sondagens. Em segundo lugar, a forma como a opinião expressa pelos manifestantes é interpretada remete os seus leitores para uma concepção da Opinião Pública entendida enquanto acto de soberania popular e, como tal, a ter de ser considerada pelo poder executivo.

O editorialista posiciona-se no quadro da dimensão normativa da Opinião Pública nas democracias de matriz liberal: esta é a expressão da vontade popular, cabendo aos cidadãos, em última análise, a legitimação da actuação do poder executivo, pelo que este deve atender a essa vontade. Saliente-se, ainda, o contexto no qual essa vontade é expressa: em manifestações, abrangendo momentos diferentes dos mandatos conferidos aos respectivos governantes. O significado político que é, neste editorial, dado à Opinião Pública associa-se, assim, a um entendimento abrangente da democracia, que não reduz o exercício da soberania popular ao voto expresso em acto eleitoral, mas antes o concebe como um processo inacabado, em permanente renovação, à medida que se colocam problemas que dizem respeito ao público de cidadãos e sempre que a comunidade dos afectados pelas decisões governativas acorde entre si uma solução para os resolver. Neste entendimento da democracia como processo através do qual o público dos cidadãos se une pela existência de consequências directas ou indirectas que os afectam e que estes pretendem controlar, (re)encontramos os dois autores que, neste trabalho, corporizaram as teorias normativas da democracia: John Dewey e Jürgen Habermas.

O segundo editorial, por seu turno, contradiz, genericamente, a anterior representação mediática e o significado político que esta confere à expressão da vontade popular. Desde logo, através de um posicionamento que remete essa Opinião Pública para um “mero” exercício das liberdades de opinião e expressão. A Opinião Pública assim entendida é reduzida a uma liberdade negativa, obnubilando a sua dimensão normativa nos regimes democráticos e a força política subjacente. Este (segundo) editorialista nega ainda que, enquanto expressão da vontade de um conjunto de cidadãos, esta Opinião Pública possa ser interpretada como um acordo mínimo, isto é, como expressão de uma vontade consensualizada em torno de um objectivo comum, antes recorrendo a uma retórica de divisão, entre as opiniões aceitáveis e as inaceitáveis.

Esta estratégia argumentativa visa diminuir não só a credibilidade de parte dos manifestantes, mas, desta forma, menorizar também o peso político associado a manifestações que mobilizam milhões de pessoas, com presumíveis motivações



diferentes, mas unidas num objectivo comum: condicionar a acção governativa, negando-lhe legitimidade à decisão anunciada de apoiarem ou avançarem para a guerra. O núcleo essencial da mensagem dos manifestantes – sim à paz, não à guerra – é desvalorizado, através de uma transfiguração semântica: não entendendo este “sim à paz” como um meio e um fim – isto é, traduzível em termos políticos pela opção de continuação dos esforços diplomáticos e pela recusa de qualquer guerra fora do quadro da legalidade internacional (aval da ONU) – mas antes como um “fim” presumivelmente partilhado (que é exactamente o que é contestado explicitamente pelos manifestantes), distinguindo-se é os “meios” para o alcançar.

Por outro lado, este modo de entender a opinião popular é indissociável de uma concepção mais restritiva (do que a do editorial anterior) da própria democracia e do exercício da cidadania: não só a vontade expressa é desvalorizada (numa reminiscência do “público fantasma” de Walter Lippmann), como é encarada como algo a considerar apenas em momentos muito concretos, ou seja, as eleições.

Este entendimento da Opinião Pública remete-nos para a sua dimensão fáctica, que traduz uma concepção muito particular (e restritiva) do conceito, que cumpre fins políticos claros: posiciona os cidadãos como observadores do sistema político, a quem compete (tão somente) o julgamento final das suas acções, negando à Opinião Pública não só a força pragmática associada a uma vontade construída em comum, mas também diminuindo o vínculo entre esta e o exercício do poder, isto é, concebendo a soberania popular como um mero acto de exercício do voto perante as opções que lhe são apresentadas pelo sistema político, numa (mais aparente que real) legitimação do poder. Esta é uma concepção claramente enquadrada nas perspectivas das chamadas “teorias realistas” da democracia representadas neste trabalho por Walter Lippmann e Niklas Luhmann.

Por fim, estas diferentes representações mediáticas desta muito concreta forma de expressão da vontade popular têm também de ser equacionadas no contexto da relação triangular Opinião Pública – Imprensa – Democracia, eixos fulcrais em torno dos quais se constrói a concepção moderna de poder. Considerando a modernidade como um “projecto inacabado” (HABERMAS, 1993), importa problematizar o papel central dos *media* na comunicação pública, nomeadamente no que respeita à gestão dos fluxos de opinião no espaço público, e à sua relação com o exercício da cidadania.



Ao remeter os cidadãos para a posição de observadores do sistema político, estão os próprios *media* a contribuir para uma cidadania empobrecida, diminuindo o controlo dos múltiplos públicos que constituem a sociedade civil sobre a acção do poder executivo. Quando, por outro lado, os *media* conferem à Opinião Pública a força política que, em última instância, é não só o elemento legitimador da sua própria (imprensa) actuação no espaço público, mas, sobretudo, de um poder que governa em nome de um conjunto de cidadãos, posicionam-se como instrumentos ao serviço do esclarecimento e da emancipação humana na inacabável caminhada pela liberdade de determinar o seu próprio destino.

Referências bibliográficas

DEWEY, J. **La Opinion Pública y Sus Problemas**. Madrid: Morata, 2004.

HABERMAS, J. **El Discurso Filosófico de la Modernidad**. Madrid: Taurus, 1993.

HABERMAS, J. **Facticidad y Validez**. Madrid: Ed. Trotta, 1998.

HABERMAS, J. **Historia y Crítica de la Opinión Pública. La Transformación Estructural de la Vida Pública**. Barcelona: G. Gili, 2002.

LIPPMANN, W. **Public Opinion**. New York: Free Press Paperbacks, 1997.

LIPPMANN, W. **The Phantom Public**. New Jersey: Transaction Publishers, 2007.

LUHMANN, N. “Complexidade Societal e Opinião Pública” in **A Improbabilidade da Comunicação**. Lisboa: Vega, 2006.

SPLICHAL, S. **Public Opinion. Developments and Controversies in the Twentieth Century**. Oxford: Rowman & Littlefield Publishers, 1999.